Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 1ª Camara	**:**	**AC01 - S.SESS - 00031/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	26223/2011
PROTOCOLO	**:**	1034880
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	MARIA NILENE BADECA DA COSTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 15762/2009
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONVENIADO (A)	**:**	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EE PANTALEAO COELHO XAVIER DE ANTONIO JOAO
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PRA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 150.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 10ª Sessão Ordinária da **1ª CÂMARA**, realizada no dia 16 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - DECLARAR REGULAR e APROVAR o Convênio nº 15762/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier – Antônio João, com fundamento na regra do art. 76, I, da Lei Complementar nº 48/90 c.c o disposto na regra dos arts. 108 e 109, caput, do Regimento Interno.

2 - RECOMENDAR à titular do órgão que atente com rigor aos prazos de encaminhamento de documentos à esta Corte.

COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente/Relator
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv